

Proj-062195
Rómulo Gouveia

ARQUIVE-SE

Em 21 de 10 de 1995
PGB
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 08 de 11 de 1995

PGB

DIRETOR

LEI N° 3.176

De, 20 de Setembro de 1995.

DENOMINA DE YLTON
VELOSO CAVALCANTE FILHO,
UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS
DA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica denominada de YLTON VELOSO
CAVALCANTE FILHO, uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito